



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Às oito horas do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.327 de 03/12/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberar quanto a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 002/2021, cujo objeto é a **Reforma do telhado da escola EMEF Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro com fornecimento de materiais e mão de obra**, conforme Processo Administrativo nº 1.065/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Registra-se por parte deste Presidente e demais membros da CPL que não é da competência dos mesmos a elaboração do Termo de Referência e Edital, sendo este de responsabilidade da Secretaria requisitante, não obstante, cabe a esta CPL o dever de cumprimento fidedigno e objetivo dos mesmos.

Protocolaram tempestivamente e participam do presente certame as empresas:

- **JH CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.778.805/0001-60;
- **CONCIDEL – CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ nº 30.979.058/0001-90;

Esta CPL procedeu com a autenticação e validação das certidões e documentos apresentados emitidos eletronicamente juntando as comprovações aos Autos. No mesmo diapasão, foi realizada consulta ao Portal da Transparência da CGU para certificação e comprovação de idoneidade das Licitantes, e, em oportuno, fora juntado aos Autos as Certidões Negativas e resultado das consultas efetuadas.

Após análise dos documentos apresentados esta CPL divulga o resultado da Habilitação, assim julgamos e declaramos:



LICITANTES INABILITADAS

A empresa **JH CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.778.805/0001-60 foi declarada **INABILITADA** por não atendimento aos seguintes itens Editalícios e motivos:

- **10.2. letra “d”** – A licitante não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do Município de João Neiva.

Em diligência ficou constatado por esta CPL que a Licitante JH CONSTRUTORA LTDA EPP prestou serviços para a Prefeitura Municipal de João Neiva nos últimos 05 anos por meio do Contrato n.º 034/2020, Processo Administrativo n.º 0262/2020, firmado em 18/06/2020 com prazo de execução de 120 dias, e, por meio do Contrato n.º 031/2020, Processo Administrativo n.º 0253/2020 firmado em 29/05/2020 com prazo de execução de 9 meses.

Destaca-se que a Licitante, apesar de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, não apresentou a documentação exigida mesmo com restrição como determina a citada Lei e os itens 10.6.4 e 10.6.5 do Edital.

Esta CPL buscou consultar a regularidade da Licitante no site do Município, porém a busca restou infrutífera.

- **10.5 letra “f”** – a licitante apresentou declaração de conhecimento e não realização da visita técnica endereçada a certame diverso do presente (CP n.º 002/2022).

A empresa **CONCIDEL – CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ nº 30.979.058/0001-90 foi declarada **INABILITADA** por não atendimento aos seguintes itens Editalícios e motivos:

- **10.3. letra “a.2” item “7”** – A licitante apresentou as Notas explicativas do Balanço Patrimonial sem a devida assinatura do representante legal e do contador da mesma.
- **10.4.1 letra “e”** – A Licitante apresentou o Comprovante de Registro na entidade profissional competente (CREA/ES) do Responsável Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

indicado, o Engenheiro Eletricista João Marcelo Sacrillo, vencida, com validade findada em 09/02/2019.


Em tempo, restou constatado que a Licitante apresentou a declaração de EPP exigida no item 10.6 letra “a” sem a devida assinatura do Contador da empresa e sem os reconhecimentos de firma do representante legal e do Contador.


Desta forma, a Licitante **CONCIDEL – CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ nº 30.979.058/0001-90 não faz jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente da CPL informa que esta decisão estará disponível no Site da Prefeitura e será publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios, e, será enviada aos licitantes por meio do email informado pelos mesmos.

Dada a Publicidade, estará aberto o prazo Recursal para caso queiram apresentar suas Razões Recursais que deverão ser apresentados no Protocolo desta Prefeitura, e, se interpostos fora do prazo legal, não serão conhecidos. Os Autos estarão com vistas franqueadas aos Licitantes para, se quiserem, tirar cópia dos documentos que acharem pertinentes, tal procedimento será custeado pela Licitante.

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e achada conforme.


Carlos Barbosa Pereira
Presidente


Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Membro


Aline Vescovi Sacconi
Membro

Wdson Marcos Santos Pimenta
Membro


Iara Cristina Donato
Membro Suplente